



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
 CONSELHO DO PLANO DIRETOR

Aprovado
2 18/3/1965
[Signature]
[Signature]

RESOLUÇÃO Nº 157-65

ASSUNTO: Supressão de rua projetada.

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos *dez* dias do mês de março do ano de 1965, face ao disposto no artigo 83 da Lei nº 2.330, de 29 de dezembro de 1.961, resolve:

É suprimida a rua projetada no quarteirão formado pelas ruas Silveiro, Hipólito da Costa e Gal. Mena Barreto.

PORTO ALEGRE, 10 de *março* de 1.965.

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 157-65 ✓

ASSUNTO: Supressão de rua projetada.

J U S T I F I C A T I V A

O traçado viário do Plano Diretor prevê uma rua projetada ligando as ruas Silveiro e Hipólito da Costa. Este projeto não tem qualquer interesse viário para o Município, tratando-se apenas de rua que sub-divide um quarteirão.

Considerando que a Lei nº 2706/64, possibilita o aproveitamento das áreas internas dos quarteirões de uma maneira mais racional do que sua simples sub-divisão, é proposta a eliminação desta rua projetada, liberando assim os imóveis por ela atingidos.

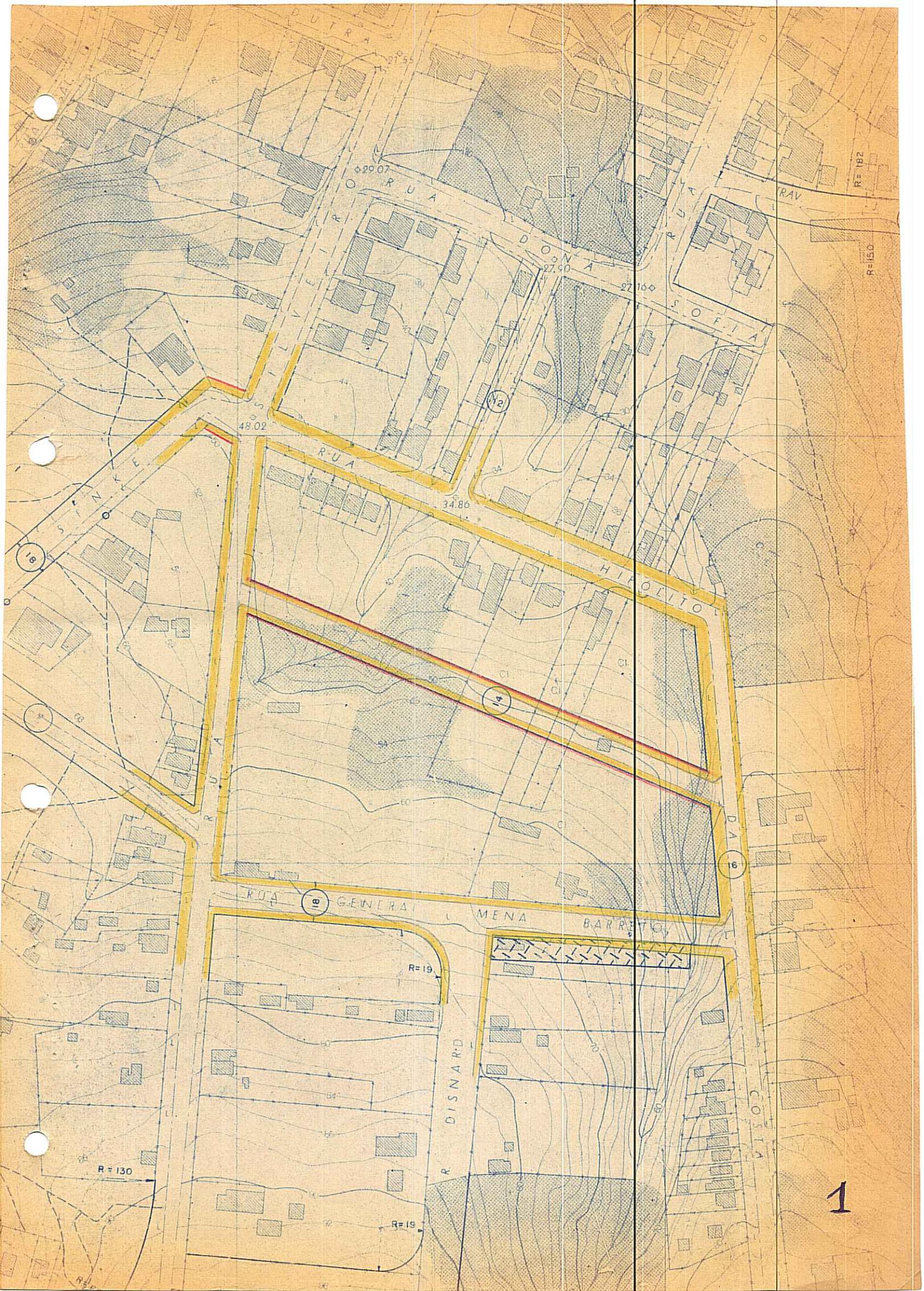
Configura-se então o novo traçado, conforme a planta anexa nº 2.

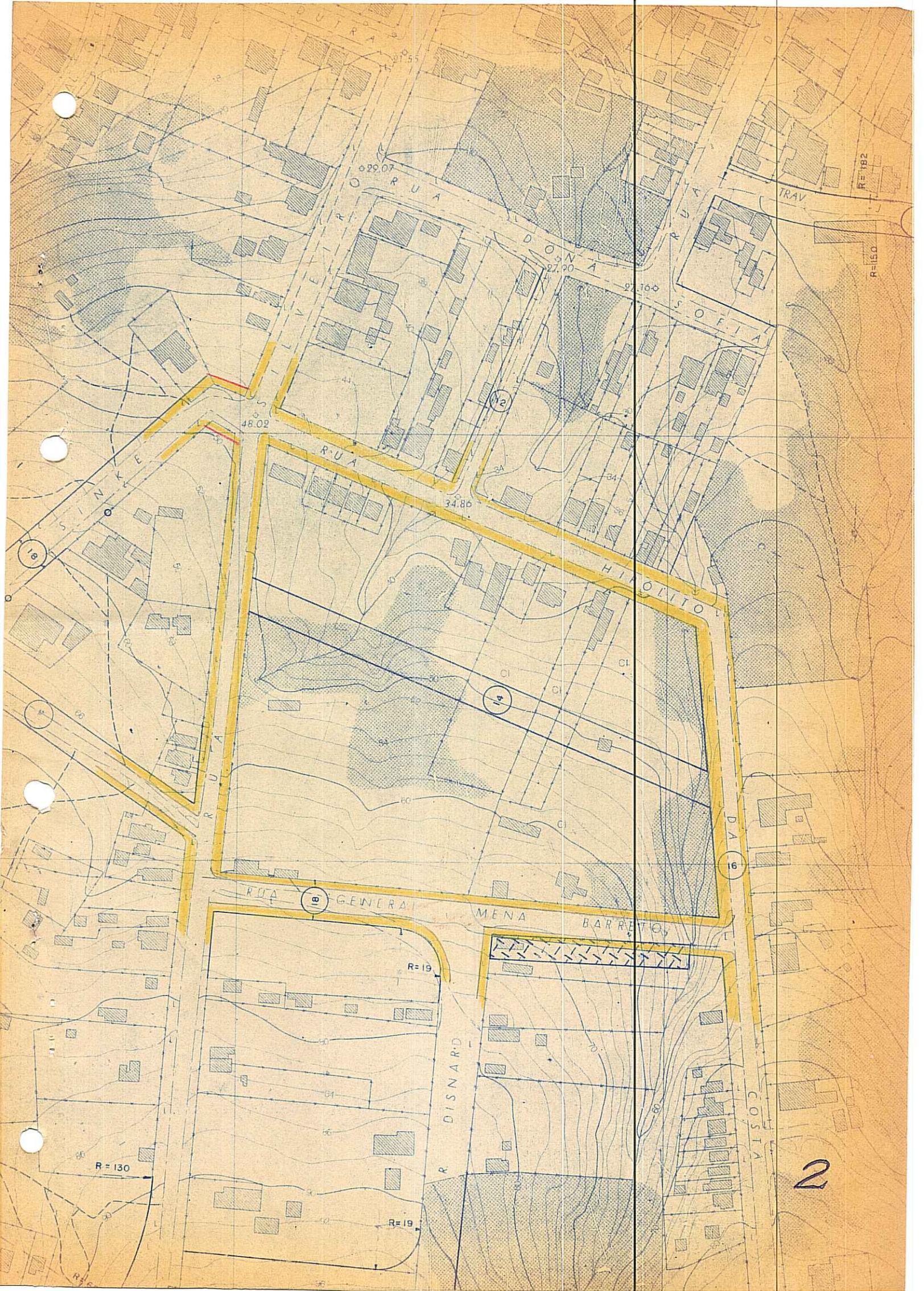
PORTO ALEGRE, 10 de março de 1.965.

Presidente do C.P.D.



Secretário Executivo





2